



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 024/2025 – REGULAMENTA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

### RELATÓRIO

Trata de projeto de Resolução de nº 024/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracanaú, que regulamenta, no âmbito da Câmara de Maracanaú, a política de segurança da informação, conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

### DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão analisa a presente proposição com fulcro no disposto no art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes do art. 150 da Resolução de nº 001/2025.

### RELATÓRIO

### DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O projeto em pauta trata da regulamentação da política de segurança de dados no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, com as atribuições necessárias à execução da referida política e organização interna.

Analisamos, então, a competência para a iniciativa legislativa no art. 38 da Lei Maior de Maracanaú:

Art. 16. É de competência privativa da Câmara Municipal:

...  
XVI - dispor sobre sua organização, funcionamento, criação e transformação de cargos, empregos e funções de seus serviços, e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros legais, especialmente os da lei de diretrizes orçamentárias;

### DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O projeto em pauta trata da regulamentação da política de segurança de dados no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, com as atribuições necessárias à execução da referida política e organização interna.

Analisamos, então, a competência para a iniciativa legislativa no art. 38 da Lei Maior de Maracanaú:



O Regimento Interno desta Casa Legislativa trata sobre a iniciativa para projetos que criem cargos ou funções para a execução de seus serviços, *in verbis*:

**Art. 49.** Compete à Mesa Diretora:

I - propor privativamente à Câmara a criação de cargos e funções necessárias aos seus serviços administrativos, assim como a fixação de sua remuneração;

...

V - adotar as medidas adequadas para promover e

#### DO PARECER

Pelos motivos expostos, e desde que seja realizada a alteração sugerida no projeto de Resolução de nº 024/2025, de autoria da Mesa Diretora, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, devendo o mesmo ser submetido a 1(um) turno de votação, observada a maioria simples para aprovação.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 19 de novembro de 2025

V - adotar as medidas adequadas para promover e

#### DO PARECER

Pelos motivos expostos, e desde que seja realizada a alteração sugerida no projeto de Resolução de nº 024/2025, de autoria da Mesa Diretora, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, devendo o mesmo ser submetido a 1(um) turno de votação, observada a maioria simples para aprovação.

Relator CCJ

S.M.J.

Maracanaú, em 19 de novembro de 2025